



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2022/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça em 4 de fevereiro de 2025 e, por força da delegação de competência conferida pela Portaria nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, bairro Centro, CEP: 68270-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.131.081/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, residente e domiciliado no município de Oriximiná, doravante denominados **PARTÍCIPES**, acordaram celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 03 (três) anos, tendo início em 28 de maio de 2025 e término em 27 de maio de 2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORAS E SERVIDORES

Fica mantida a obrigatoriedade do MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ de ceder ao TJPA apenas servidoras e servidores de seu quadro efetivo.

1

TJPA-MEM-2025/12004
ML



TJPA MEM 2025 12004





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Luis Fernando Gomes Lima, Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, para acompanhar e supervisionar a execução do objeto do Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência realizada neste instrumento tem por fundamento os artigos 57 e 116 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste instrumento somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever das partes orientar e treinar seus colaboradores, colaboradoras e/ou servidores e servidoras sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

2

TJPA-MEM-2025/12004
ML



TJPA MEM 2025 12004





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do acordo que não colidirem com os termos do presente aditamento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém/PA, 26 de maio de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

JOSE WILLIAN
SIQUEIRA DA
FONSECA:01737265508

Assinado de forma digital
por JOSE WILLIAN
SIQUEIRA DA
FONSECA:01737265508

MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ
JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Testemunhas:

Nome:
Matrícula:

Nome:
Matrícula:

3

TJPA-MEM-2025/12004
ML



MINUTA
PADRONIZADA



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4376956.31222391-2075 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4376956.31222391-2075>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 06/06/2025 13:59



TJPA MEM 2025 12004



Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 - II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 - III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 - IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 - VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 - VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
 - VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 - IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 - X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 - XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 - XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Aos fiscais ora nomeados, deverão ser entregues pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência dos fiscais titulares ficam designados os suplentes correspondentes.

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar da data de assinatura de cada contrato firmado.

ARNOLDO PERES JÚNIOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 1203623

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 556/2025/GGP/DPG, DE 29 DE MAIO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2745771; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA nº 402/2025-GGP-DPG de 25/04/2025, D.O.E nº 36.215, de 06/05/2025, da servidora pública MARIA DO SOCORRO GUIMARAES DE SOUZA, Id. Funcional: 5134560, referente ao período aquisitivo 2024/2025, concedido para o período de 02/06/2025 a 01/07/2025 – 30 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1203786

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO – CONTRATO Nº 055/2025/TJPA.

PROCESSO: TJPA-PRO-2025/01852

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: LOUZADA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito

privado, com sede na Rua Abelardo Conduru, 25 - Coqueiro - Ananindeua (PA), CEP: 67015-240, Telefone (91) 3346-3800 / 98419-1718, E-mail: louzada.eng@hotmail.com e louzada.eng@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.698.156/0001-41.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição e de combustível, assim como manutenção nos sistemas de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) das subestações e grupos geradores instalados em diversos prédios do TJPA na região metropolitana de Belém.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 041/TJPA/2024.

VIGÊNCIA: 27/05/2025 a 27/05/2026

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 569.800,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: Secretaria de Engenharia e Arquitetura Fonte de Recursos: 0118; Programa de Trabalho: 04.102.02.061.1417.7639 - Reforma e manutenção de prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; 04.102.02.061.1417.7641 - Reforma e manutenção de prédios do Poder Judiciário - Apoio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00; Plano Interno: Exercício financeiro 2024

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025.

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor – Nome: Cláudio Ormino Silva dos Santos - Matrícula: 194930. Fiscal Técnico: Daniel Menezes Simas - Matrícula: 84565.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1204016

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/23294. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: ALLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.661.486/0001-93. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de móveis e afins por meio de contrato de fornecimento, sob o critério de menor preço por lote, em conformidade com os ditames da lei nº 14.133/2021, conforme especificações constantes em Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins. OBJETO DO ADITIVO: Alteração quantitativa, que representará uma majoração de 1,5543%, sobre o valor do contrato atualizado. VALOR DO CONTRATO ADITIVADO: R\$ 392.032,02 (Trezentos e noventa e dois mil, trinta e dois reais e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

Protocolo: 1203190

CONVÊNIO

Extrato do 25º Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 062/2024-TJPA// O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, inscrito no CNPJ 04.876.470/0001-74, adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a implementação do PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA, que objetiva garantir a proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, estabelecendo mecanismos de fiscalização e monitoramento para o cumprimento das Medidas Protetivas previstas na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.//Data da assinatura: 28/05/2025. // Responsável pela assinatura: José Francisco Viegas Dias – Prefeito Municipal de Melgaço.

Protocolo: 1203883

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES N.º 34/2025/TJPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2025/01810

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, inscrito no CNPJ N.º 04.567.897/0001-90, a Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt como Supervisora do Núcleo de Cooperação; e a Universidade Federal do Pará, inscrita no CNPJ N.º 34.621.748/0001-23.

OBJETO: O objeto do Protocolo de Intenções é a conjugação de esforços entre os partícipes com o intuito de viabilizar a execução de uma série de projetos comuns conduzidos descentralizadamente entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará, bem como a expansão de frentes de trabalho em que ambas as instituições possuem condições de cooperar para obtenção de seus objetivos públicos comuns. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, com efi-

cácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da legislação vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025.

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Fiscal por parte do TJPA: Exmo. Sr. Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, Matrícula: 9288-6 – Coordenador de Mediação e Conciliação do TJPA; Pela UFPA a fiscalização ficará sob a responsabilidade da Coordenadora do PPGDDA, Prof. Dra. Maria Stela Campos da Silva, PORTARIA n.º 1440/2024, ou por seu(a) respectivo(a) sucessor no cargo de Coordenador(a) do PPGDDA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA – Presidente do TJPA.

Protocolo: 1203756

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERACÃO TÉCNICA Nº 017/2022/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/12004. PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90, e o MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, CNPJ nº 05.131.081/0001-82. OBJETO DO ACORDO: Cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/05/2025. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 27/05/2028. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1202310

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/16116. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ 29.106.687/0001-26. OBJETO DA ARP: O registro de preços para a eventual aquisição de insumos de impressão (toners e unidades de imagem), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 061/TJPA/2024. OBJETO DO ADITIVO: Antecipação da prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 060/2024 por mais 12 (doze) meses, com o estabelecimento do quantitativo inicialmente registrado e a concessão do reajuste anual dos preços registrados. VIGÊNCIA: 27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026. VALOR DA ARP: R\$ 122.439,61 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta um centavos). DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 11 Grau / 2º Grau / Apoio // Natureza de despesa: 339030 // Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1203977

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/20892. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: INFORSHOP SUPRIMENTOS, CNPJ 56.215.999/0013-84. OBJETO DA ARP: O registro de preços para a eventual aquisição de insumos de impressão (toners e unidades de imagem), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 060/TJPA/2024. OBJETO DO ADITIVO: Antecipação da prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 060/2024 por mais 12 (doze) meses, com o estabelecimento do quantitativo inicialmente registrado e a concessão do reajuste anual dos preços registrados. VIGÊNCIA: 26 de maio de 2025 a 26 de maio de 2026. VALOR DA ARP: R\$ 122.439,61 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta um centavos). DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio // Natureza de despesa: 339030 // Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1203942

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ



Assembleia Legislativa do
Estado do Pará

DECRETO Nº 337/2025/MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os pareceres exarados pela Procuradoria Geral nos autos do Processo nº 4839/2024, de 23/05/2024, no qual o servidor NORBERTO BENTES DA SILVA, matrícula nº 495, solicitou aposentadoria voluntária; CONSIDERANDO que na data 01/08/2024, através da Portaria nº 613/2024/MD/AL, de 27/05/2024, o servidor foi afastado do serviço ativo, por complementar 75 anos, idade limite para a permanência de servidor efetivo no serviço público, conforme disposto na Lei Complementar 152, de 13/12/2015, em seus arts. 1º e 2º;

APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 01/08/2024, com base nas disposições do art. 33, §1º, Constituição Estado do Pará; arts. 2º, 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único, 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005; art. 131, § 1º, XII da Lei 5.810/1994; Decreto Legislativo nº 70/90; Resoluções 10/1991, 67/1991, 09/1993; Decreto Legislativo nº 06/2010; Decreto Legislativo 04/2012; Resolução nº 02/2013; Decreto Legislativo nº 35/2015, art. 5º, § 3º; Resolução nº 05/2017, o servidor NORBERTO BENTES DA SILVA, matrícula 495, ocupante do cargo de "Analista Legislativo/Assistência Legislativa" – PL.AL.070, do Quadro Suplementar de Provedimento Efetivo, com paridade e proventos integrais, reajustados de conformidade com o Ato da Mesa nº 100/2024/MD/AL, de 09/05/2024, abaixo discriminados:

VENCIMENTO (18 REFERÊNCIAS)	R\$ - 7.200,10
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%).....	R\$ - 8.424,12
GRATIFICAÇÃO DE N/S (80%).....	R\$ - 5.760,08
ADICIONAL DE TITULAÇÃO (15%).....	R\$ - 1.080,01
TOTAL DE PROVENTOS MENSUAIS.....	R\$ - 22.464,31
TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....	R\$ - 269.571,72

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM-PA, EM 27/01/2025

Francisco Melo Cavali
Deputado FRANCISCO MELO- CHICÃO
Presidente
Cilene Couto
Deputada CILENE COUTO
1ª Secretária
Elías Santiago
Deputado ELÍAS SANTIAGO
2º Secretário

Protocolo: 1204019

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025/TCMPA, sob o tipo MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de grupo gerador de 300 KVA à diesel, sem carenagem, com a prestação de serviços de instalação/testes, na subestação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, completo com USCA e Quadro de Transferência Automática e demais itens técnicos necessários para a completa instalação e funcionamento do grupo motor gerador.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 09:00h do dia 16/06/2025 no site: www.compras.gov.br.

ACESSO AO EDITAL: sites: www.tcm.pa.gov.br e www.compras.gov.br.

Belém, 29 de Maio de 2025.

RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA – Pregoeiro

Protocolo: 1203537